

As reclamações poderão ser apresentadas nos 30 dias seguintes a esta publicação.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Gonçalves Diogo*.

### Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens

**Aviso n.º 3046/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

14 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ferreira Santana*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrógão Grande

**Aviso n.º 3047/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

13 de Fevereiro de 2006. — Pelo Órgão de Gestão, *António Pedro dos Santos Alves Devesa*.

### Agrupamento de Escolas de Tondela

**Aviso n.º 3048/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Bernardo Gonçalves*.

**Rectificação n.º 373/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, a p. 30, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 284/2004» deve ler-se «Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004».

21 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Bernardo Gonçalves*.

### Agrupamento de Escolas de Tortosendo

**Aviso n.º 3049/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tortosendo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alfredo Costa Rodrigues*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas de Cadaval

**Aviso n.º 3050/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*.

### Escola Secundária Dr. José Afonso

**Aviso n.º 3051/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima indicado.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Pina*.

### Agrupamento Vertical Marinhas do Sal

**Aviso n.º 3052/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

**Aviso n.º 3053/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes*.

### Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

**Aviso n.º 3054/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João Sangreman Henriques*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical Domingos Capela

**Aviso n.º 3055/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no placard das escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano civil de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Gomes Guedes Pereira*.